

## ATA DE REUNIÃO

Em 17 de julho de 2023, às 14h, pelo aplicativo Microsoft Teams, foi realizada reunião com o propósito de discutir questões relacionadas à impossibilidade de fiscalização de farmácias públicas do Município de Campo Grande pelo Conselho Regional de Farmácia, em razão de provimento obtido em ação judicial movida pelo ente municipal.

Presentes, virtualmente:

Pela Comissão de Saúde Pública: Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal, Coordenador da Comissão de Saúde Pública do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do CNJ; Viviani Moro, Procuradora do Município de Campo Grande; Flávio Shinzato, Presidente do Conselho Regional de Farmácia/MS; Ronaldo de Jesus Costa, Assessor Técnico do CRF/MS; Willian Albuquerque de Andrade, Coordenador Geral Jurídico da SESAU; Ytala de Araújo Santos, Enfermeira da Assessoria Técnica da Rede de Atenção à Saúde.

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia esclareceu que, não obstante o teor da sentença transitada em julgado decorrente dos autos 0002765-44.2012.403.6000 (2ª Vara Federal de Campo Grande/MS), o ente de fiscalização profissional busca contribuir para o aperfeiçoamento da gestão farmacêutica do Município de Campo Grande, não mediante ações punitivas, mas propositivas e de caráter preliminarmente pedagógico, como forma de subsidiar o profissional farmacêutico responsável pelos dispensários de medicamentos municipais e o gestor municipal com dados e orientações úteis e necessárias para a melhor condução de suas atividades nessa seara.

A SESAU esclareceu que a sentença transitada em julgado não retira o poder fiscalizatório do CRF sobre os dispensários de medicamentos municipais, mas apenas veda a aplicação de sanções pela ausência de farmacêutico nessas unidades, havendo viabilidade, a princípio, de retomar as ações do CRF nas unidades de saúde do Município nos termos propostos. Acrescentou que, hoje, por iniciativa do ente municipal, há um número maior de farmacêuticos em seus dispensários de medicamentos.

A Procuradora do Município de Campo Grande observou sobre a importância da adoção de solução que garanta estabilidade ao ajuste, considerando as mudanças de gestão no Governo Municipal.

Ao fim, considerando todo o exposto, restou assentado pelos presentes que a SESAU e o CRF/MS ajustarão reunião bilateral para tratar do reconhecimento da manutenção da prerrogativa fiscalizatória do CRF/MS sobre as unidades de saúde do ente municipal e os termos sob os quais a ação fiscalizatória poderá ser retomada, informando à Comissão de Saúde Pública os desdobramentos a respeito da questão oportunamente.

Assim, foram encerrados os trabalhos.



Segue a presente ata assinada somente pelo Coordenador da Comissão de Saúde Pública, tendo em conta as restrições decorrentes do caráter virtual da reunião.

**Felipe Bittencourt Potrich**  
Coordenador da Comissão de Saúde Pública